

ORIENTAÇÕES ACERCA DO RETORNO DAS ATIVIDADES NO TJMG

PORTARIA 1.025/PR2020 TJMG, com alterações promovidas pela PORTARIA 1.031/PR 2020

Da Suspensão dos Prazos

Os prazos dos processos judiciais e administrativos que tramitam em meio físico, bem como daqueles de competência do Juizado Especial, que tramitam em meios físico e eletrônico sem advogado, permanecerão suspensos. Os prazos suspensos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação, no primeiro dia útil seguinte ao término da suspensão.



MINAS GERAIS

Subseção
Contagem

DA VOLTA GRADUAL DAS ATIVIDADES NO TJMG

Parte I

A referida Portaria publicada em 13 de julho de 2020 estabelece a manutenção, preferencialmente o trabalho remoto, para magistrados e servidores (home office).

Os prazos processuais dos processos físicos em trâmite nas unidades administrativas e judiciárias deverão ser restabelecidos no momento em que for favorável o cenário epidemiológico, nas macrorregiões de saúde do Estado de Minas Gerais.



Subseção
Contagem

DA VOLTA GRADUAL DAS ATIVIDADES NO TJMG

Parte II

O Plano de Retorno gradual das atividades deverá observar os protocolos estabelecidos pelo “Plano Minas Consciente - Retomando a Economia do Jeito Certo”, com a adequação do ambiente laboral às recomendações de prevenção à COVID-19 e a disponibilidade de equipamentos de proteção individual e coletiva. As unidades judiciárias deverão manter escala mínima de servidores trabalhando presencialmente, para atender situações urgentes que não podem ser resolvidas por meio eletrônico, no horário de expediente presencial, que permanecerá das 11 às 17 horas.



MINAS GERAIS

Subseção
Contagem

DA VOLTA GRADUAL DAS ATIVIDADES NO TJMG

Parte III

Para fins de viabilização das atividades do Plano de Virtualização de Processos Físicos, a reabertura das unidades judiciárias e administrativas do TJMG ocorrerão, no dia 3 de agosto de 2020 para os usuários internos e, no dia 11 de agosto de 2020, exclusivamente para os usuários externos que tiverem solicitado a virtualização de processos e necessitarem de fazer a carga dos autos.

O Plano de Virtualização atenderá o cronograma previsto nos artigos 29 a 36 da Portaria 1.025 de 13 de julho de 2020, com a nova redação dada pela Portaria 1.031 publicada em 30 de julho de 2020.

DA VOLTA GRADUAL DAS ATIVIDADES NO TJMG

Nos Processos - Segunda Instância

A partir do dia 3 de agosto de 2020, no âmbito da Justiça de segunda instância, o peticionamento de recursos nos processos que tramitam em meio físico deverão serem realizados presencialmente, entre 11 às 17 horas.



MINAS GERAIS

Subseção
Contagem

DA MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA EVITAR O CONTÁGIO

Todos os usuários internos e externos deverão seguir os seguintes protocolos para adentrar nas dependências dos Edifícios do Poder Judiciário Estadual de Minas Gerais:

1. Fazer uso de máscara;
2. Submeter-se a teste de temperatura corporal, sendo vedada a entrada de quem se recusar a fazê-lo ou estiver com temperatura igual ou acima de 37,5°;
3. Não apresentar sintomas gripal;
4. Manter o distanciamento mínimo necessário de 2 metros das pessoas;
5. Observar as normas de higienização estabelecidas no Protocolo de Limpeza e Desinfecção.

A Sala de Apoio ao Advogado está funcionando, contudo, vedado o atendimento presencial ao público neste primeiro momento.



Subseção
Contagem

REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS E SESSÕES DE JULGAMENTO

Neste momento, todas as audiências e sessões de julgamento serão realizadas preferencialmente por meio virtual, por videoconferências, ou pela plataforma Cisco Webex disponibilizada pelo CNJ. As audiências do CEJUSC poderão ocorrer na forma presencial caso haja impossibilidade de ocorrência do mesmo na modalidade virtual;

Em caso de impossibilidade de realização de atos processuais, por meio virtual ou de algum motivo a critério do magistrado, fica autorizada a realização dos atos na forma presencial, desde que devidamente fundamentado pelo magistrado ou pelo presidente do órgão julgador.



MINAS GERAIS

Subseção
Contagem

REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS NO TRIBUNAL DO JURI

As sessões do Tribunal do Júri deverão ser retomadas, especialmente para julgamento de processos de réus presos. A secretaria deverá fornecer a todos os participantes envolvidos os equipamentos de proteção individual, notadamente máscaras de proteção respiratória e álcool em gel.

Caso necessário, deverão ser providenciados meios para que os jurados tenham acesso aos autos físicos, observadas as medidas de prevenção constantes da “Nota Técnica da Gersat”.

Maiores Informações no link abaixo:

<http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/informes/retomada-de-atividades-no-tjmg.htm#.XyhYzopKjIV>

